



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

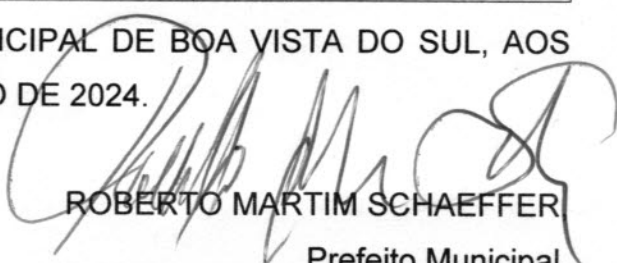
**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE  
AOS SERVIDORES.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a contar do mês de março de 2024, promoção no Plano de Carreira dos Servidores, aos servidores abaixo relacionados por completar o tempo de exercício exigido e demais requisitos constantes na Lei Municipal n.º 626/2011:

| Mat. | Nome do(a) Servidor(a)  | Classe | Cargo                | Período Aquisitivo (PA)                  |
|------|-------------------------|--------|----------------------|------------------------------------------|
| 242  | Patricia Lúcia Bagatini | D      | Fiscal               | De 30/12/2016 a 12/02/2024. <sup>1</sup> |
| 255  | Mário Willig            | D      | Médico Clínico Geral | De 03/04/2018 a 27/02/2024. <sup>2</sup> |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 15/02/2024.

  
Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Período aquisitivo original de 30/12/2016 a 30/12/2021, suspenso pela Lei Complementar n.º 173, de 28 de maio de 2020, de 28/05/2020 a 31/12/2021 (por 583 dias). Ainda, considerando a suspensão em razão dos afastamentos em virtude de doença (137 dias) e da licença para concorrer a mandato eletivo (por 54 dias), conforme art. 17, II e III, da Lei n.º 626, de 18 de maio de 2011, novo período aquisitivo de 30/12/2016 a 12/02/2024.

<sup>2</sup> Período aquisitivo original de 03/04/2018 a 03/04/2023, no entanto, considerando a suspensão promovida pelos afastamentos em virtude de doença (330 dias), conforme art. 17, II, da Lei n.º 626, de 18 de maio de 2011, novo período aquisitivo de 03/04/2018 a 27/02/2024.